

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE ARTIGO DA PORTARIA Nº 34/2010

Portaria nº 92, de 21 de dezembro de 2011.

Altera a Portaria nº 34, de 28 dez. 2010, que altera a Instrução Geral que trata sobre a criação e concessão da Medalha “Coronel Aristarcho Pessoa” - Aplicação e Estudo, aprovada Pela Portaria nº 9, de 13 abr. 2007.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

ALTERAR o art. 1º da Instrução Geral que trata sobre a criação e concessão da Medalha “Coronel Aristarcho Pessoa” - Aplicação e Estudo, aprovada pela Portaria nº 9, de 13 abr. 2007, publicada no BG nº 79, de 26 abr. 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Medalha “CORONEL ARISTARCHO PESSOA - Aplicação e Estudo” que será conferida aos bombeiros militares que concluírem em primeiro lugar, em primeira época, os cursos regulares realizados na Corporação.

(...)

IV – Curso de Altos Estudos para Praças;

Art. 2º - Fica revogado o inciso VII do art. 1º da Instrução geral que trata sobre a criação e concessão da Medalha “Aristarcho Pessoa”- Aplicação e Estudo, aprovada pela Portaria nº 9, de 13 abr. 2007.

Art 3º - Fica revogado o art. 2º da portaria nº 34, de 28 dez. 2010.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMDF